



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7882/2025
DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$500.221,49(quinhentos mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.221,49(quinhentos mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$220.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO		
Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação		
4.126.48.2191.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$220.427,55
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.900,00
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado		
13.392.46.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$9.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$3.500,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano		
4.121.48.2190.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção do Sistema de Iluminação pública		
15.452.48.2039.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$4.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$29.393,94
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$220.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO		
Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação		
4.126.48.2191.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$220.427,55
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.900,00
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado		
13.392.46.2020.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$9.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$3.500,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano		
4.121.48.2190.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção do Sistema de Iluminação pública		
15.452.48.2039.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$4.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua		
8.245.49.2082.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$29.393,94
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.		

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2025.07.11 16:27:22 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7883/2025
DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.319.593,88(dois milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.319.593,88(dois milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit	R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit	R\$16.849,31
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01822.01011.09.99.05.18.1.749.0000	COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822	R\$3.324,48
8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit	R\$41.920,09
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$1.432.500,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$763.250,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$36.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$10.000,00

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$16.849,31

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$41.920,09

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$763.250,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$36.750,00

01822.01011.09.99.05.18.1.749.0000 COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 R\$3.324,48

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$1.432.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.07.11 16:20:47 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 90 / 2025 - DIÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7873/2025 de 02 de Julho de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Fortinet Cybersecurity summit (FCS2025) em São Paulo/SP no período de 11/08/2025 a 12/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 43516/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GIULIANO DA SILVA PASTEGA	***.765.559-**	Assistente Administrativo	351958	1	R\$ 1.053,28	R\$ 1.053,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/07/2025 09:38:09
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário(a) Municipal de Administração
Decreto 7873/2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7884/2025. De 11 de julho de 2025.

SÚMULA: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.4352025:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **João Claudio Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n. 273.412.028-31, portador da cédula de identidade n. 2.869.754-7 SESP/PR, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.07.11 16:25:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 97 / 2025 - DIÁRIA DE 08 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil em Cambé/PR no período de 25/07/2025 a 27/07/2025, conforme disposto no Protocolo nº 50484/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	***.856.719-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	***.336.839-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363437	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 10/07/2025 09:09:38 -03'00'
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 3



Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

Errata

Errata quanto o Portaria nº 249/2025 de 30 de Junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 118, de 30 de Junho de 2025, haver constado com erro material — erro de digitação .

Onde se lê:

Art. 1º. - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I,II,III,IV E V desta portaria.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43112/2025	352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES BITTENCOURT	PROFESSOR - 20 HORAS	14/07/25 A 30/07/25	S.M EDUCAÇÃO
3694/2025	352128	EMILIA SCHADECK VAIS	PROFESSOR - 20 HORAS	07/07/25 A 20/07/25	S.M EDUCAÇÃO

Leia-se:

Art. 1º. - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I,II,III,IV E V desta portaria.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43112/2025	352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES BITTENCOURT	PROFESSOR - 40 HORAS	14/07/25 A 30/07/25	S.M EDUCAÇÃO
3694/2025	352128	EMILIA SCHADECK VAIS	PROFESSOR - 40 HORAS	07/07/25 A 20/07/25	S.M EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 10 de julho 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

 Documento assinado digitalmente - MDA-DMS-PRD-XGE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº256/2025/SMA
DE 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
44587/2025	352389	ELIANE RODRIGUES ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025 À 20/07/2025	SME
49573/2025	44901	NELCI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025 À 30/07/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

 Documento assinado digitalmente - YSL-Y63-2QM-QD8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 257/2025/SMA
DE 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área – SMA

Decreto 7663/2025

 Documento assinado digitalmente - W4X-DGK-MCW-X62
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 257/2025 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
41882/2025	101	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2025 À 25/07/2025	SMA
45905/2025	350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2025 À 25/07/2025	SMDS
48493/2025	352461	ANDRIELI DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	11/07/2025 À 23/07/2025	SMDS
49739/2025	352648	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/2025 À 11/08/2025	SMOP
45905/2025	351292	BEATRIZ DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2025 À 28/07/2025	SMDS
49137/2025	40501	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/2025 À 26/07/2025	SME
48355/2025	350110	MARIO ALTAIR MACHADO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	24/07/2025 À 03/08/2025	SMF
45905/2025	351656	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	08/07/2025 À 06/08/2025	SMDS
50034/2025	357687	NICOLAS LANDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/2025 À 25/07/2025	SMA
48352/2025	349296	ROSANGELA DOS SANTOS SALATA	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	14/07/2025 À 23/07/2025	SMF
48941/2025	349916	SANDRA APARECIDA FURTUOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2025 À 04/08/2025	SME

 Documento assinado digitalmente - W4X-DGK-MCW-X62
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 42/2025
De 03 de Julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 49427/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 49427/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2025.

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - BMP-JLS-MBR-PZC
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



PORTARIA Nº 018/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de amostras para o objeto: Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito e seus acessórios) - processo administrativo nº 49963/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 49963/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados para compor a comissão de avaliação de amostras referente ao objeto: aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito e seus acessórios).

Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Gilson Custódio	363194	FAZTRANS
Carlos Eduardo Zanini	364242	FAZTRANS
Erica de França Ribeiro	363065	FAZTRANS

Art. 2.º A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente as demais referentes ao tocante e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social e
Mobilidade Urbana
Decreto 7651/2025



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Ciente:

Gilson Custódio
Matricula nº 363194

Carlos Eduardo Zanini
Matricula nº 364242

Erica de França Ribeiro
Matricula nº 363065

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto 7651/2025

B | Documento assinado digitalmente - K4D-2Y7-XMX-0EX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 036/2025 – SMOP

De 10 de julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 51047/2025.

RESOLVE

1.1. **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização contratual, que tem por objeto Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 962879/2024, Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

B | Documento assinado digitalmente - K4D-2Y7-XMX-0EX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522
914

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.07.11
09:35:28 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	363274	Gestor	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 11/07/2025 09:38:26 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal de Contrato	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 10/07/2025 15:32:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Jailson Correa de Oliveira	363238	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 10/07/2025 16:00:34 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

cargo de Educador de Infância, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.786/2025, de 17/06/2025, nas fls. 02 a 11.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 350898, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos
Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - L08-MX2-M17-J46
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 20/2025
De 11 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 350898, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Educador de Infância, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 45786/2025, de 17/06/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 350898, ocupante do cargo de Educador de Infância, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 45.786/2025, de 17/06/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 350898, ocupante do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 21/2025
De 11 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 355754, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40H, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 49.910/2025, de 07/07/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 355754, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 49.910/2025, de 07/07/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 355754, ocupante do cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em

Documento assinado digitalmente - L08-MX2-M17-J46
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - NMO-PRM-Z39-1G9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 6

tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 49.910/2025, de 07/07/2025, nas fls. 02 a 09.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 355754, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos
Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

Documento assinado digitalmente - NMQ-PRM-239-109
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravaagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
412	1º	PRIORITÁRIO	12265	INFANTIL	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
413	1º	GERAL	9668	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	DESISTE DA VAGA	*
414	2º	GERAL	10737	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
415	3º	GERAL	11203	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	DESISTE DA VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
416	1º	GERAL	11485	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
417	2º	GERAL	12250	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
418	3º	GERAL	11964	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
419	4º	GERAL	12035	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
420	5º	GERAL	11941	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
421	1º	PRIORITÁRIO	12274	INFANTIL	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
422	1º	GERAL	9233	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
423	1º	GERAL	12389	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
424	2º	GERAL	10708	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
425	3º	GERAL	11278	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
426	4º	GERAL	12149	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
427	1º	GERAL	9259	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
428	2º	GERAL	11526	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
429	3º	GERAL	10702	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	****	*
430	4º	GERAL	8283	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*
431	5º	GERAL	11678	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
432	6º	GERAL	8104	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
433	1º	GERAL	7531	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
434	2º	GERAL	7544	INFANTIL 2	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
435	3º	GERAL	7595	INFANTIL 2	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
436	4º	GERAL	7556	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
437	5º	GERAL	7661	INFANTIL 2	INTEGRAL	****	*
438	6º	GERAL	7698	INFANTIL 2	INTEGRAL	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
439	1º	GERAL	12409	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
440	2º	GERAL	11154	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	DESISTIU DA VAGA	*
441	3º	GERAL	9052	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
442	1º	GERAL	9436	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
443	2º	GERAL	8526	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	DESISTIU DA VAGA	*



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº127 de 11 de julho de 2025

Página 7

444	3ª	GERAL	8411	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
445	4ª	GERAL	8794	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C. E APICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
446	1ª	GERAL	8935	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
447	2ª	GERAL	9077	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
448	3ª	GERAL	9200	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
449	4ª	GERAL	9227	INFANTIL 3	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C. E APICE
450	5ª	GERAL	9254	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
451	1ª	GERAL	9606	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	DESISTIU DA VAGA	*
452	2ª	GERAL	11770	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
453	3ª	GERAL	10874	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
454	4ª	GERAL	10404	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
455	1ª	PRIORITÁRIO	9838	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 014/2025
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 087/2024 de 15/05/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMS, PARA ALTERAR A QUANTIDADE DO QUADRO DE ITENS da Unidade Básica de Saúde Eucaliptos, conforme segue:

RESOLVE “AD Referendum”

ONDE SE LÊ:

UBS Beneficiada	CNES	Endereço	Itens
UBS Eucaliptos	0017590	R. Seringueira, 494	05 computadores desktop, 01 destilador de água

LEIA-SE:

UBS Beneficiada	CNES	Endereço	Itens
UBS Eucaliptos	0017590	R. Seringueira, 494	04 computadores desktop, 01 destilador de água

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

[Handwritten signature]
Vanderli Voit

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 046/2025-CMAS

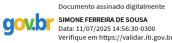
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, considerando as deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do dia 11 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição do PROJETO BARNABÉ, inscrito no CNPJ 34.438.471/0001-06, localizado na Rua Tangará, n.º 411 – Bairro Gralha Azul. CEP 83.824-209. Fazenda Rio Grande/Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 11/07/2025 14:56:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-000 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640